



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

001

EXERCÍCIO DE: 2.020

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.

“Contratação, em caráter emergencial de empresa para controle de acesso no Pronto Atendimento Municipal, considerando a crise da pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde Secretaria de Estado de Saúde”.

Processo nº 1361/2020.



Colina/SP, 24 de março de 2020.

Ofício SMS n.º 079/2020

**Assunto:** Medidas de Controle COVID 19

Ilmo. Senhor Prefeito

Com meus atenciosos cumprimentos, venho por meio deste esclarecer e solicitar o que segue:

Considerando a Pandemia do Coronavírus (COVID 19) declarada pelo Ministério da Saúde recentemente, a secretaria municipal da saúde precisa adotar medidas emergências de controle e enfrentamento da doença.

Para tanto, necessitamos da contratação emergencial e temporária de até 6 profissionais (Vigia) que realizem o controle de acesso e direcionamento correto da população no Pronto Atendimento Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento e na expectativa de contar com vossa compreensão e atendimento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Dra Sadia Daher Rodrigues Ferreira**

Secretaria Municipal da Saúde

Ilmo Senhor  
**DIAB TAHA**  
Prefeito Municipal  
Colina/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO:1361/2020**

**25/03/2020 - 15:31:41**

**PM-SEC.MUN.DE**

**COLINA – CA SAUDE/CONTR.EMERG.TEMP.PROFISS(VIGIAS)**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COLINA**

**PROTOCOLO**

Processo nº 136/2020 Fls. 46

003

ao Departamento de Recursos Humanos

Encaminho Processo Administrativo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, solicita contratação de 6 profissionais (Vigia) que realizem o controle de acesso e direcionamento coberto da população no fronto atendimento, para análise e as providências necessárias, Processo nº 136/2020  
26/03/2020.

**DIAB TAHA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Colina

## Departamento de Recursos Humanos

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br / e-mail: rh@colina.sp.gov.br  
CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

004

MI n.º 266/2.020 – RH.

Órgão Origem: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Órgão Destino: SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Processo n.º 1361 / 2.020 – Data: 25/ 03 / 2.020.

Requerente:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Requer contratação em caráter emergencial de vigias para o Pronto Atendimento Municipal.

Solicitamos que seja encaminhado

**URGENTEMENTE** à SECRETARIA MUNICIPAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES para conhecimento e as providências cabíveis para ser efetivada a contratação de Empresa para a prestação de serviços junto ao Pronto Atendimento Municipal, conforme ofício requisitório da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Departamento de Recursos Humanos, 26 de Março de 2020.

CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



005

Barretos, 02 de Abril de 2020. PROPOSTA

Nº 025/2020

SECRETÁRIA DA SAÚDE DE COLINA

Ana Livia

Objeto: Serviço de Controlador de Acesso 24hrs 12x36. No hospital Municipal de Colina-SP. Sendo 2 Diurno e 2 Noturno.

**S.F. GOLD - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 32.888.228/0001-56, ora estabelecida comercialmente na Rua Sebastião Ribeiro dos Santos nº 754, no bairro Zequinha Amêndola na cidade Jardim na cidade de BARRETOS, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu titular abaixo assinado Silas Fernandes Silva de Jesus, vem respeitosamente apresentar proposta Comercial para os serviços de Porteiro/Vigia Noturno, conforme grade solicitada.

REFERÊNCIA DE VALORES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA BASE	VALIDADE DA PROPOSTA	VALOR Mensal R\$
08	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço Controlador de Acesso.	Março 2020	30 DIAS	R\$25.920,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>25.920,00</b>

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e estamos a Vossa inteira disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos ou realinhamento das diretrizes desta proposta, caso seja necessário.

  
**S.F. GOLD - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**  
Silas Fernandes Silva de Jesus  
RG: 47.598.771.8  
CPF: 411.710.168.40  
TITULAR

  
02/04/2020  
Dr. Gedis Deiter R. F. F. de Jesus  
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS, nº 754, CEP: 14781-212, ZEQUINHA AMENDOLA - BARRETOS.  
Contato: (17) 99213-5678  
E-mail: [sfgoldprestadora@gmail.com](mailto:sfgoldprestadora@gmail.com)

**CONTROLLER SERVIÇO DE APOIOLTDA- ME****CNPJ : 23.473.335/0001-22**

A WCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E CULTURA LTDA

CNPJ: 02.437.864/0001-09

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O PROJETO

Secretaria da Saude de  
Colina-SP**PROPOSTA COMERCIAL**

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS /SP – 23 de Março de 2020.

**QUALIFICAÇÃO :**EFETIVO :PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO 24hrs.Sendo  
12x36.(2diurno/2noturno)

VALOR PROPOSTO : R\$ 26.800,00 .

Validade da Proposta : 30 dias

Condições de pagamento : A COMBINAR

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, instalação e lucro.

São José dos Campos /SP – 02 de Abril de 2020.

**DAVID WALA BUSTAMANTE**  
Rg:30.854.326-09 CPF sob o nº221.455.548-07

**WSN SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA**

RUA 38 NUMERO 0684 CEP 14780-552

Bairro MARILIA CIDADE ;

BARRETOS/SP

CNPJ ; 36 244.120/0001-81

Secretaria da Saude de Colina sp

**ORÇAMENTO**

Serviços de Controlador de acesso 24hrs sendo 12x36. 04 funcionarios por dia.

Obs.PRONTO Atendimento.Controlar entradas e saidas de pacientes.

Valor total 26.400,00

02/04/2020





ADM.: 2017/2020  
Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

008

, Memorando Interno – M.I. n° 0083/2020 -

Em 16/04/2020.

## PROCESSO N° 1361/2020

**DE :** ANDRÉ RICARDO SARTI  
Departamento de Compras

**PARA:-** PAULO CÉSAR DEL ÂNGELO  
Departamento de Contabilidade

**ASSUNTO:-** Solicita existência de Recursos Orçamentários.

Prezado Senhor,

Solicito-lhe de Vossa Senhoria, a existência de recursos orçamentários, visando a contratação, em caráter emergencial, de serviços de controlador de acesso para atendimento da população no Pronto Atendimento Municipal, considerando a crise da pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde.

Cabe me informa-lo, que o custo estimado para tal aquisição é de aproximadamente **R\$ 155.520,00** (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais). Sendo *Recurso Federal (PAB) – Fonte 5*.

Sem mais, fico no aguardo do ora solicitado.

Atenciosamente,

Israel da Silva Nunes  
Departamento de Compras e Licitações

Paulo César Del Ângelo  
Chefe Depto Contabilidade e Orçamentos  
Rec. CAC 1361.0220 - 2





# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449  
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 41-CEP 14770-000  
Colina – Estado de São Paulo

009

Colina, 23 de Abril de 2020.

M.I. nº. 0120/2020

Em atenção ao Processo nº 1361/2020 deste setor na qual solicita recursos orçamentários, visando a contratação, em caráter emergencial, de serviços de controlador de acesso para atendimento da população no Pronto Atendimento Municipal, considerando a crise da pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde de Estado da Saúde, cabe-me informar que há recursos orçamentários, a saber:

### **Fundo Municipal de Saúde**

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Federal.....R\$ 155.520,00

Na expectativa de ter atendido as exigências aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR DEL ANGELO  
Secretário Municipal de Finanças  
RG. CRC nº 168029/0-3

Ao  
Depto. de Compras





ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# Prefeitura Municipal de Colina <sup>010</sup>

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## PARECER

P. A. nº 1361/2020

ASSUNTO: contratação, em caráter emergencial de empresa para controle de acesso no Pronto Atendimento Municipal, considerando a crise da pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde Secretaria de Estado de Saúde, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, amparado pelo Decreto Municipal nº 4228, de 03 de abril de 2020 e Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, que alterou o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos.

Nada a opor juridicamente ao pedido.

Com nossos atenciosos cumprimentos, encaminhe-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para que sejam tomadas as providências necessárias ao atendimento do que ora requerido, com a abertura do respectivo processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, amparado pelo Decreto Municipal nº 4228, de 03 de abril de 2020 e Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, que alterou o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

É o parecer.

Colina (SP), 23 de Abril de 2020.

  
EDUARDO MARIGUELA POLIZELLI  
Procurador Jurídico  
OAB/SP nº 274.764

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

011

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.888.228/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2019
NOME EMPRESARIAL S.F. GOLD - PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 52.12-5-00 - Carga e descarga 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS	NUMERO 754	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.781-212	BAIRRO/DISTRITO ZEQUINHA AMENDOLA	MUNICIPIO BARRETOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO SFGOLDPRESTADORA@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9213-5678/ (17) 9921-3567	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2020 às 12:18:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

012



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S.F. GOLD - PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 32.888.228/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:05:11 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **8EC8.BAF7.463C.B709**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**rede**

**e** Desenvolvimento Empresarial **Correios**

**FAC** Fomento à Atividade Comercial **Correios**

**rede**




C/CES. ADM. SERVIÇOS LUIRUI  
 S/T. G.P. SERVIÇOS LUIRUI  
 R. SEBASTIAO IMBELIRO SANTOS 7 56  
 ZEQUINHIA ARMEIADO  
 1478-272 BARRETOS SP

Postagem: 08/2019

FE 7 PIS/COFINS E CONTRIBUIÇÔES 20 08/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1140105670

NOME  
 SILAS FERNANDES SILVA DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 47598771 SSP/SP

CPE DATA NASCIMENTO  
 411.710.168-40 01/11/1990

FILIAÇÃO  
 SILVIO FERNANDES DE JESUS  
 SUELI MARIA DA SILVA D E JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 05082231732 14/09/2020 22/11/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 BEBEDOURO, SP 15/09/2015

*Daniel Amenberg*  
 Daniel Amenberg 38930056156  
 Diretor Regional de Trânsito (Diretor de Habilitação) SP/000302769

DETRAN SP (SAO PAULO)

1140105670



ADM.: 2017/2020  
Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

016

## **CONTRATO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONTROLE DE ACESSO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONSIDERANDO A CRISE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA E A EMPRESA S.F. GOLD - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 4226**

### **CONTRATO Nº 026/2020**

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **S.F. GOLD - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.888.228/0001-56, com sede à Rua Sebastião Ribeiro dos Santos, nº 754, Bairro Zequinha Amêndola, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **SILAS FERNANDES SILVA DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.598.771-8 SSP/SP e do CPF nº 411.710.168-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**, nos termos do Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, e amparado pelo Decreto Municipal nº 4226, de 24 de Março de 2020, que decretou Estado de Emergência, denominam de **CONTRATO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONTROLE DE ACESSO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONSIDERANDO A CRISE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, nos termos declarados pela Organização Mundial de saúde e Secretaria do Estado de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

**CLÁUSULA 1ª** - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a **fornecer** à **CONTRATANTE** 02 (dois) controladores de acesso nas dependências do Pronto Atendimento Municipal, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda-feira à domingo.

**CLÁUSULA 2ª** - O valor MENSAL do presente contrato será de **R\$ 25.920,00** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), sendo o valor TOTAL do presente contrato de **R\$ 155.520,00** (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais). O valor acordado não poderá ser reajustado.

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE**

**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**





ADM.: 2017/2020  
Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

017

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

**CLÁUSULA 3ª** - O prazo de validade do presente contrato será do momento de sua assinatura até 06 (seis) meses, vedado sua prorrogação.

**CLÁUSULA 4ª** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de documento fiscal respectivo, devidamente atestado pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA 5ª** - As despesas decorrentes da efetivação do presente contrato correrão por verba própria consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Federal - Fundo Municipal de Saúde, cujo saldo nesta data é suficiente.

**CLÁUSULA 6ª** Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

**CLÁUSULA 7ª** - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

**CLÁUSULA 8ª** - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço, falta de qualidade dos serviços ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

**CLÁUSULA 9ª** - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

**CLÁUSULA 10** - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 11** - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, periculosidade e insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

**CLÁUSULA 12** - Excetuando-se a hipótese em que a

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

018

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

**CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

**CLÁUSULA 13** - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

**I** - advertência;

**II** - retenção de pagamentos;

**III** - multas e,

**IV** - suspensão do registro e do direito de participar de

licitações.

**CLÁUSULA 14** - Se, após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

**CLÁUSULA 15** - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, processo de recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

**CLÁUSULA 16** - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

**CLÁUSULA 17** - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

**CLÁUSULA 18** - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

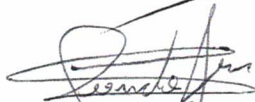
019

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

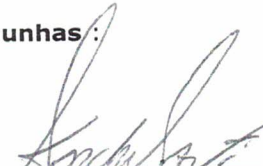
Colina (SP), 23 de Abril de 2020.

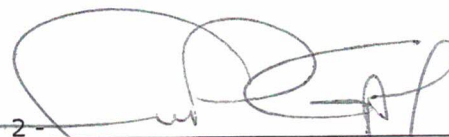
  
DIAB TAÇA  
Prefeito Municipal de Colina  
Contratante



**S.F. GOLD-PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**  
Silas Fernandes Silva de Jesus - Proprietário  
CPF nº 411.710.168-40  
Contratado

**Testemunhas:**

1 -   
Nome: **André Ricardo Sarti**  
RG: 41.994.925-2 - SSP / SP

2 -   
Nome: **Leandro P. Contijo de Abreu**  
RG: 40.980.728-X SSP/SP



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

020

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA  
CONTRATADO: S.F. GOLD-PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATO: 026/2020

OBJETO: contratação, em caráter emergencial de empresa para controle de acesso no Pronto Atendimento Municipal, considerando a crise da pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde Secretaria de Estado de Saúde.

ADVOGADO: Eduardo Mariguela Polizelli – OAB/SP n.º 274.764

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

COLINA (SP), 23 de abril de 2020.



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

021

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03 RG: 14.874.734

Data de Nascimento: 08/12/1962

Endereço residencial completo: Rua: Cristóvão Colombo n.º 56 – Centro – Colina S/P

E-mail institucional [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [diebcolina@gmail.com](mailto:diebcolina@gmail.com)

Telefone(s) (17) 99773-0388 / (17) 3341-9442

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03 RG: 14.874.734

Data de Nascimento: 08/12/1962

End. residencial: Rua: Cristóvão Colombo n.º 56 – Centro – CEP: 14770-000 Colina S/P

E-mail institucional [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [diebcolina@gmail.com](mailto:diebcolina@gmail.com)

Telefone(s) (17) 99773-0388 / (17) 3341-9442

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: SILAS FERNANDES SILVA DE JESUS

Cargo: Proprietário

RG nº 47.598.771-8 SSP/SP CPF nº 411.710.168-40

Endereço residencial: Rua Sebastião Ribeiro dos Santos, nº 754, Bairro Zequinha Amêndola, Barretos/SP

E-mail institucional: [sfgoldprestadora@gmail.com](mailto:sfgoldprestadora@gmail.com)

E-mail pessoal:

Telefone(s): 0\*\*17 99213-5678

Assinatura: \_\_\_\_\_



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 4228

### PROCESSO 1361/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de **RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**, conforme Contrato nº 026/2020, que trata da contratação, em caráter emergencial de empresa para controle de acesso no Pronto Atendimento Municipal, considerando a crise da pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde Secretaria de Estado de Saúde, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, e amparado pelo Decreto Municipal nº 4228, de 03 de Abril de 2020 à favor de:

1º - **S.F. GOLD PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**,  
CNPJ: 32.888.228/0001-56

Rua Sebastião dos Santos, nº 754, Bairro Zequinha Amêndola – Barretos SP.

- Contrato nº 026/2020, de 23/04/2020, pelo valor total de **RS 155.520,00** (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 23 de abril de 2020.

  
**DIAB TAHA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Colina

CNPJ 45.291.234/0001-73 - Inscrição Estadual 268.009.510.113

Rua Antônio P. de Miranda, 466 - Fones: (017) 3341-9444 e 3341-9443

Depto. de Compras (017) 3341-9448 - COLINA - SP - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

## ALMOXARIFADO

Rua 13 de Maio, 351 - Fone (017) 3341-9524 - Cep: 14770-000 - COLINA - SP

### Firma Fornecedora

S.F. GOLD - PRESTADORA DE SERVIÇOS

### CNPJ/CPF

32.888.228/0001-56

### Endereço

RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS

### Cidade

BARRETOS

### Cond. de Pagto

PARCELADO/ANTECIPADO

### Setor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### Bairro

ZEQUINHA AMENDO

### Telefone

(017) 9213-5678

### Prazo Entr.

06 MESES

### Nº

754

### Estado

SP

REF.: 19 DISPENSA LICIT. LEI 8666 ART.2

### ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO

Nº 03512 -

1ª VIA - PREFEITURA

2ª VIA - FORNECEDOR

**Aplicação:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONTROLE DE ACESSO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONSIDERANDO A CRISE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Data da Emissão 23/04/2020

N. F. FORN.

Quantidade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6,00	SV	CONTRATO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA	25.920,000	155.520,00
0,00	**	PARA CONTROLE DE ACESSO NO PRONTO ATENDIMENTO	0,000	0,00
0,00	**	MUNICIPAL, CONSIDERANDO A CRISE DA PANDEMIA	0,000	0,00
0,00	**	DO CORONAVÍRUS (COVID-19)- SENDO:	0,000	0,00
0,00	**	02 (DOIS) CONTROLADORES DE ACESSO 24 HR/DIA	0,000	0,00
0,00			0,000	0,00
0,00			0,000	0,00
0,00			0,000	0,00
0,00			0,000	0,00
0,00		CONTRATO Nº 026/2020	0,000	0,00

N. B.: Deverá contar no corpo da N. F. o número desta ordem de compra e serviço. A N. F. deverá ser a cópia, fiel desta requisição;

<b>Sub-Total</b>		155.520,00
<b>Desc. de</b>	<b>%</b>	0,00
ISS		0,00
I.P.I. INSS	<b>%</b>	0,00
<b>Total Final</b>		155.520,00

Recebi \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_\_

Almoxarifado

Comissão de Compras

024

Extrato de Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 03/2019

Colaboradora: Associação Casabranquense de Combate ao Câncer "Carmem Prudente"

Alteração da Cláusula Segunda - Dos Repasses: Fica mantido o valor global do Termo de Fomento nº 03/2019 de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 03/2019 por mais 12 (doze) meses de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2021.

Casa Branca, 23/04/2020 Marco César de Paiva Aguiar - Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 06/2019

Colaboradora: Lar São Vicente de Paulo de Casa Branca

Alteração da Cláusula Segunda - Dos Repasses: Fica alterado o valor do repasse do Termo de Fomento nº 06/2019 para R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) que deverão ser pagos da seguinte conformidade: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em nove parcelas.

Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 06/2019 por mais 12 (doze) meses de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2021.

Casa Branca, 23/04/2020 Marco César de Paiva Aguiar - Prefeito Municipal

CATANDUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS LEVES COM MOTOR DIESEL DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA...

CEDRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Aditamento nº 02 do Contrato nº 23/2018

GABRIELE RECHE MORAES ADA HOME CARE Processo nº 261/2018 Pregão Presencial 03/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para que através de profissionais especializados prestem serviços de enfermagem para a Residência Terapêutica.

Vigência: 12 meses, de 05/04/2020 a 04/04/2021 Valor Global: R\$ 243.000,00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de chocolate ao leite em formato de ovo de páscoa

Vigência: 60 dias Valor Global: R\$ 17.544,00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação para a educação infantil (CEMEI e EMEI), Ensino Fundamental, Projeto "Espaço Vida", Ensino Médio, e Residência Terapêutica.

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o termo de aditamento, nos moldes do que abaixo se resume:

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o termo de aditamento, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

LICITAÇÃO: Contrataçãolicitacao 02/2019 CONTRATO: 73/2018 ADITAMENTO: 12/2020 PROCESSO: 815/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática.

LICITAÇÃO: Dispensa de justificativa 02/2017 CONTRATO: 73/2018 ADITAMENTO: 12/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de computadores.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de computadores.

COPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cotia torna público o conhecimento dos interessados que a sala de Licitações do Depto de Compras e Licitações, sito à Sala de Licitações - na Rodovia Raposo Tavares, km 36, Estrada Boa Vista nº575 - Condomínio Boa Vista - Cotia/SP, que será realizada em ato público a licitação descrita abaixo:

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

CRISTAIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

CRUZÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

la - Barretos SP, Contrato nº 026/2020, de 23/04/2020, pelo valor total de R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

CORDEIROPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cotia torna público o conhecimento dos interessados que a sala de Licitações do Depto de Compras e Licitações, sito à Sala de Licitações - na Rodovia Raposo Tavares, km 36, Estrada Boa Vista nº575 - Condomínio Boa Vista - Cotia/SP, que será realizada em ato público a licitação descrita abaixo:

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

CRISTAIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

CRUZÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Carne fresca da merenda escolar, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

